



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Em resposta aos questionamentos apresentados ao Chamamento nº 01/2020, informamos:

Ressaltamos que o edital do Chamamento Público nº 001/2020 foi retificado.

1 - Na pagina 13 3.6 alínea b.4) faz referência ao anexo IV - Declaração de não ocorrência de impedimentos e relação dos dirigentes da instituição.

Entretanto este anexo não consta no edital. O anexo IV se refere á minuta do contrato.

RESPOSTA

Disponibilizado no edital alterado.

2 - Com base no TCSA que fora disponibilizado pelo site da SEMA, o documento faz referência a 6(seis) anexos diferentes, que sinaliza dar detalhamentos de determinados produtos e processos de suma importância para elaboração da proposta técnica, visto que o edital versa sobre a proposta de GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL do TCSA. Entretanto nenhum dos anexos se encontram no documento.

RESPOSTA

Estão disponibilizados no site da SEMA.

3 - Os 3(tres) profissionais da área técnica necessitam ter vinculo CLT com a instituição ganhadora do edital, ou a forma de contratação é de livre escolha da instituição?

RESPOSTA

Deverá constar declaração da equipe técnica de que concorda com a sua indicação pela entidade executora para compor a equipe do plano, data e assinatura do técnico

4 - O Profissional Arquiteto Urbanista poderá ser somente o profissional graduado em URBANISMO?

RESPOSTA

O profissional deverá ser conforme solicitado no edital..

5 - Vimos por meio desta solicitar um esclarecimento em relação ao EDITAL DE SELEÇÃO No 01/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO No 02714302019000311830), conforme a descrição a seguir:

Na descrição das condições para participação no edital afirma-se que "5.2.1 A INSTITUIÇÃO deverá possuir e comprovar experiência prévia na realização com êxito do objeto do presente Edital de Seleção ou de natureza semelhante, ou seja, na realização de gestão de projetos de cunho ambiental com comprovação de ter gerido no mínimo 01 (um) projeto de valor superior a 15 (quinze) milhões de reais."

A dúvida que temos é se a experiência mencionada acima deve ser em relação a um projeto já finalizado ou se pode ser em relação a um projeto em andamento.

Agradecemos se os senhores puderem nos retornar o mais rápido possível com este esclarecimento, para que a equipe do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas possa definir se irá concorrer ao edital.

RESPOSTA

A INSTITUIÇÃO deverá **possuir e comprovar experiência prévia** na realização com êxito do objeto do presente Edital de Seleção, ou seja já ter executado. Informamos que iremos retificar no site da SEMA, ainda hoje.